

NOVOS DIREITOS AS PESSOAS COM CÂNCER

ACOSTA, Andria Acosta Bom
CARDONA, Eduardo Spencer Cardona¹
CAVALHEIRO, Danielle Cavaleiro Feijó¹
DE MOURA, Yanka Natalie Rosa de Moura¹
JUNIOR, Paulo Roberto G. Fontes¹
YOUSUF, Maher Karaja Mohamed Nimir¹
GRIEBELER, Adriane Griebeler²
KOPPER, Quélen Kopper²
LUCAS, Lisandra Lucas Silva²
SILVEIRA, Sérgio Silveira de Souza²
ZAGO, Antonia Zago²
BITTENCOURT, Patrícia Bittencourt Xavier²

RESUMO: Este artigo foi realizado através de dados obtidos em sites da internet, livros, pesquisas de campo na AAPCAN e ajuda do corpo docente de professores do curso de direito da faculdade IDEAU. Ele tem como principal objetivo, fazer com que os pacientes com câncer saibam de todos os seus direitos que são assegurados por lei, mostrando de forma clara, todo procedimento que deve ser feito para garantir esses direitos e como eles mudaram até os dias de hoje. Trazendo também, o papel do estado e como ele pode ajudar na busca do tratamento, desde o medicinal até o psicológico, mostrando como ele é importante não só para quem tem a doença, mas também, para familiares e amigos que os rodeiam, pois, esse sofrimento pode afetar à todos. Para que esses pacientes fiquem cientes de todos seus direitos, foi feito uma página na rede social, facebook, na qual constam todos eles.

Palavras-chave: Câncer; tratamento; direito.

ABSTRACT: This article was realized by websites informations, books, Field research in AAPCAN and help of faculty teachers of the Law curse os IDEAU colege, the article main idea is, make the patients with câncer know all the rights the Law assure for them, showing cleary for them, everything that should be done to assure them this rights and how this laws changed until today, also its important to explain and understand the paper of the state and how it can help into the search of treatment, since the medicinal into the psychological tratements, showing how the state can be important, not Just for the patients, but also, for their parents and friends, because that feeling can affect everyone around that patients. A Page was created in facebook for this patients, with information about the rights they have, so, they can know about it easier.

Keywords: Cancer, treatment, law.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O tema desenvolvido nesse artigo é Novos direitos a pacientes com câncer, mostrando o que mudou de uns anos para cá nesses direitos, e como é importante a ajuda do Estado no período de tratamento, fornecendo medicamentos, consultas e exames pelo sistema único de saúde (SUS), até então chegar à cura dessa doença que mata milhares de pessoas no mundo.

Ressaltando também, o quanto a psicologia é importante e pode ajudar na luta contra o câncer, pois, ele mexe muito com o psicológico do paciente.

Por falta de informação, muitos desses pacientes acabam não sabendo da existência de seus direitos. Para isso, em parceria com a associação a pessoas com câncer (AAPCAN), foi criada uma página no facebook, que está em processo de criação, para divulgar todos os direitos a pessoas com câncer que são assegurados por lei, assim, mantendo-os informados.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Filosofia Jurídica

Immanuel Kant (1724-1804) foi um filósofo alemão, fundador da “Filosofia Crítica”. Dedicou-se em resolver a confusão conceitual a respeito do debate acerca da natureza do nosso conhecimento. Procurou explicar como é o funcionamento do mecanismo de apreensão e de compreensão da realidade.

Foi um dos principais pensadores do período moderno da filosofia. Abordando questões que abrangiam desde a moralidade até a natureza do espaço e do tempo, Kant é reconhecido particularmente por promover a reunião conceitual entre o racionalismo, desta forma reunindo o potencial da razão humana e a relevância da experiência no processo de aquisição e produção de conhecimento.

A doutrina moral kantiana está fundada sobre a liberdade, a que se chega por constrição do mundo causal. A liberdade é encontrada na razão prática, ou seja, na vontade. Portanto a vontade é a própria razão prática. Isso implica afirmar que a liberdade pode ser explicitada a partir do conceito de vontade.

O conceito de liberdade é um conceito racional puro e que por isto mesmo é transcendente para a filosofia teórica, ou seja, é um conceito tal que nenhum exemplo que corresponda a ele pode ser dado em qualquer experiência possível, e de cujo objeto não podemos

obter qualquer conhecimento teórico: o conceito de liberdade não pode ter validade como princípio constitutivo da razão especulativa, mas unicamente como princípio regulador desta e, em verdade, meramente negativo. Mas no uso prático da razão o conceito de liberdade prova sua realidade através de princípios práticos, que são leis de uma causalidade da razão pura para determinação da escolha, independentemente de quaisquer condições empíricas (da sensibilidade em geral) e revelam uma vontade pura em nós, na qual conceitos e leis morais têm sua fonte. (KANT, 2003, p. 64).

E a partir de então, relaciona-se a ideia de liberdade com a de autonomia. Essa relação é percebida como liberdade referente a direcionamentos desconhecidos pelo homem e como liberdade da faculdade da vontade capaz de permitir a auto legislação.

Kant precisou dessa liberdade, relacionada à dimensão racional do homem, para construir a sua teoria moral. O seu argumento encontra fundamento na ideia segundo a qual sempre que nos pensamos como livres, reconhecemos a consciência da possibilidade de autonomia. Por conseguinte, como ser racional, o homem é dotado de uma vontade livre, capaz de elevada função a fim de permitir a moralidade.

Para Kant, o homem encontra-se subordinado às leis da natureza, de onde advém o determinismo e, concomitantemente, as leis da liberdade que originam a moral. Esse argumento redundava no fato de o homem possuir condições de auto legislar-se, bem como de que ele é quem motiva os fenômenos existentes no mundo.

Através dos imperativos categóricos certas ações são permitidas ou proibidas, isto é, moralmente possíveis ou impossíveis, enquanto algumas delas ou seus opostos são moralmente necessários, ou seja, obrigatórios. Para estas ações, então, surge o conceito de dever, cuja observância ou violação está efetivamente ligada a um prazer ou desprazer de um tipo distintivo (o sentimento moral), embora nas leis práticas da razão não levamos esses sentimentos em conta, uma vez que eles nada têm a ver com a base das leis práticas, mas somente com o efeito subjetivo na mente quando nossa escolha é determinada por eles, o que pode diferir de um sujeito para outro (sem objetivamente, ou seja, no julgamento

da razão, de modo algum acrescer ou diminuir a validade ou influência dessas leis). (KANT, 2003, p. 64).

Quando o ser racional escolhe seguir a lei moral, ele abre para si a possibilidade de participar na legislação universal e se habilita para ser membro de um reino dos fins, visto que ele é um fim para si mesmo, por pertencer à natureza dos seres racionais. A autonomia é a capacidade de autodeterminação, um agente qualquer só pode ser considerado autônomo quando suas ações são verdadeiramente suas e não motivadas por influências ou fatores externos.

Com bases nesses conceitos de liberdade e autonomia de Kant, relacionando ao tratamento a doentes com câncer, partindo do princípio da dignidade, o homem tem direito à vida e à liberdade de escolha, porém, vemos muitas pessoas dependendo da justiça para ter direito a uma chance de cura e a um tratamento digno.

2.2 Tratamento Psicológico

Receber o diagnóstico de que está com câncer não é fácil para ninguém, pois, mexe com a pessoa, com a família e com todos que estão à sua volta. Por conta disso, é importante que desde o descobrimento da doença, o paciente procure uma ajuda psicológica para aprender como lidar melhor com a situação, pois, o primeiro momento, é muito confuso, há pessoas que passam por varias fases, primeiramente a de negação, depois vem a revolta, a depressão, para então chegar à aceitação, assim como, há aqueles que já aceitam tudo da melhor forma, desde o início.

É fundamental a participação da família na recuperação desses pacientes, pois, muitas vezes sofrem da mesma forma, assim, necessitando também de um apoio psicológico, para isto, existe a psico-oncologia.

Existem profissionais especializados em psico-oncologia. Eles atuam auxiliando o paciente no enfrentamento de sua doença e ajudam a diminuir emoções negativas acerca da situação atual. O psicólogo trabalha em conjunto com o paciente para dar novos significados à doença e melhorar sua qualidade de vida.

Estes profissionais estão preparados para dar suporte aos pacientes e seus familiares (Vittude blog, 2016).

O objetivo dessa prática é ajudar a enfrentar as dificuldades e a se adaptar para passar por esse processo tão doloroso, da forma mais equilibrada e saudável possível, pois, os fatores psicológicos também afetam a saúde física do paciente.

O tratamento é feito com muitas químicas, e traz efeitos colaterais bem fortes, na maioria das vezes deixa os pacientes bem debilitados, por este motivos entre vários outros, eles devem estar sempre muito bem amparados por tratamentos psicológicos.

Se doses cavалares de medicamentos e seus efeitos colaterais já não fossem suficientes para alterar o humor de alguém, some a isso procedimentos cirúrgicos e a mudança radical na rotina. Planos adiados ou cancelados por tempo indeterminado também não ajudam a manter o astral lá no alto. Mônica Marchese, psicóloga do Hospital do Câncer 1 do Instituto Nacional de Câncer (Inca), explica que a ansiedade é o sentimento campeão entre os pacientes. A nova organização da vida, segundo a especialista, é uma ruptura traumática. Receber um diagnóstico de uma doença que muitos ainda associam à morte faz com que aconteça uma bagunça psicológica.(CHAVES, Gláucia- Saúde Plena)

Aqui dentro disto, sabemos que a espera para consultas, tratamentos e cirurgias, é muito dolorosa, e pode demorar até mesmo meses, principalmente se este tratamento for pelo sus (sistema único de saúde), e este, é outro fator que exige um acompanhamento psicológico e também jurídico.

2.3 Aspectos sociais jurídicos e o papel do estado no tratamento do câncer

Pouco se sabe, mas no Brasil, pacientes em tratamento oncológico possuem diversos direitos assegurados por lei. Muito pouco é falado sobre esses direitos, por conta disso, muitos pacientes por falta de informação, acabam arcando com custos que em alguns casos poderiam ser evitados, pois, o Sistema Único de Saúde (SUS) arca com as despesas. A saúde é o direito de todo cidadão e é garantida na Constituição Federal.

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Entre os direitos assegurados aos pacientes em tratamento oncológico, estão a garantia de início do tratamento em até 60 dias após a emissão de exame patológico, seja por meio de cirurgia, quimioterapia ou radioterapia; o acesso gratuito aos medicamentos necessários; e a realização de exames, internações e outros procedimentos necessários para a manutenção da saúde do paciente.

Quando o Sistema Único de Saúde (SUS) nega ou cria obstáculos para o fornecimento de medicamentos e deixa de cumprir uma obrigação imposta, é direito do portador acionar a justiça, por intermédio de seu advogado, seja ele público ou particular, para garantir o cumprimento de seus direitos (Radioterapia Mater Dei, 2016).

Todo paciente com câncer maligno tem direito a receber auxílio doença e até mesmo aposentadoria, quando se for dada a confirmação da doença através de perícia médica.

O advogado de Direito Previdenciário, Celso Jorgetti, observa que, após a suspensão do contrato de trabalho, o paciente passará a receber o auxílio-doença. O trabalhador segurado da Previdência Social que ficar incapacitado para atividade habitual por mais de 15 dias poderá requerer o auxílio-doença, que equivale a 91% do salário benefício. Entretanto, aos pacientes com câncer fica dispensado a carência, ou seja, o tempo de contribuição para tal requerimento. O trabalhador portador de câncer deverá requerer o benefício e solicitar agendamento de perícia médica junto ao INSS para comprovação da doença. No atendimento na Previdência Social, além dos documentos usuais para requerimento do benefício (RG, CPF, Carteira de Trabalho) o segurado deverá apresentar cópia do laudo histopatológico e atestado médico com diagnóstico expresso da doença CID (Código Internacional de Doenças); estágio clínico atual da doença e do doente, e carimbo legível do médico com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina).

Segundo Jorgetti, se o segurado, após perícia médica, for declarado incapaz de exercer as suas atividades laborativas e não estiver sujeito á reabilitação, ou seja, a incapacidade para o trabalho for considerada definitiva, terá direito a aposentadoria por invalidez.

O portador de câncer, segurado do INSS, poderá também requisitar o acréscimo de 25% na aposentadoria por invalidez caso necessite de assistência permanente de outra pessoa, durante o tratamento da doença.

Sempre que o segurado necessitar da assistência permanente de outra pessoa para exercer suas atividades diárias, terá direito ao acréscimo de 25% no valor da aposentadoria, mesmo que o valor da aposentadoria atinja o limite máximo legal. (Fundação ANFIP de Estudos Tributários e da Seguridade Social, 2016)

A Constituição Federal é taxativa quanto ao dever do Estado de assegurar a saúde a todos.

2.4 Direito Civil

A doença do câncer ao ser descoberta acaba afetando o portador tanto psicologicamente quanto no seu dia-dia com exames e cirurgias a todo o momento. Essa situação faz com que o paciente precise de alguma forma a garantia da sua dignidade humana. Por esses motivos os pacientes portadores dessa doença possuem muitos direitos que os ajudam nessa jornada de recuperação e tratamento.

O princípio fundamental do ser humano é a saúde, estabelecida na constituição federal de 1988, que assegura o direito à saúde, resguardado através do artigo 6º da Carta Magna e no artigo 196, como direito de todos e dever do estado.

§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. § 2º O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade”.

Em 22 de novembro de 2012 foi estabelecido por lei que os pacientes da doença teriam de forma gratuita todos os tratamentos necessários através do Sistema Único de Saúde (SUS), mas, além disso, eles também teriam acesso a direitos que facilitariam sua vida enquanto enfrentam todo o processo de tratamento.

Entre os direitos, podemos relacionar: Isenção do IPVA - Lei Estadual nº 7.543, de 30 de dezembro de 1988, é a que garante esse benefício aos pacientes com câncer; Auxílio doença – Quando o paciente fica incapaz de trabalhar em virtude da doença por mais de 15 dias consecutivos; Cirurgia de reconstrução mamária- Mulheres que por consequência do câncer tiveram as mamas amputadas têm direito a uma cirurgia plástica; Aposentadoria por Invalidez – Através de uma perícia médica feita pelo INSS, o paciente que possui incapacidade de trabalho definitiva tem direito a esse benefício; Quitação do Financiamento da casa própria- É quitado o valor que o paciente deu para o financiamento em caso de invalidez; Medicamentos de alto custo- Medicamento de uso contínuo são fornecidos aos pacientes.

2.5 Política social para o combate ao câncer

Inúmeras vezes nos deparamos com situações em que as pessoas ao descobrirem que possuem a doença do câncer, entram em desespero por não saber o que fazer e qual recurso seguir para a cura da doença. Na maioria dos casos a população não tem condições de arcar com os custos de remédios, exames e todo o processo de tratamento da doença e não fazem ideia de toda a assistência social que o estado oferece para esses pacientes.

Em 1993 o Ministério da saúde teve seu primeiro esforço para combater de forma organizada, a crescente exigência por tratamento de câncer no Brasil e foi em 1998 que a Secretaria de Assistência Social garantiu o atendimento integral aos portadores da doença neoplásica maligna.

“Num período em que a medicina tinha fundamento na premissa de que todas as doenças têm cura, o câncer aparecia como uma doença de etiologia desconhecida e que escapava à compreensão médica” (BOLDSTEIN, 1987, p. 20).

No momento em que o paciente tem o diagnóstico da sua doença, ele deve recorrer ao ministério da saúde, pois é de responsabilidade desse órgão a organização e elaboração de projetos e políticas públicas para promover a prevenção da saúde dos cidadãos brasileiros. O ministério tem a função de dispor a proteção e recuperação da saúde da população, controlando as doenças e melhorando o monitoramento a saúde, proporcionando mais qualidade de vida à população.

Os pacientes portadores de câncer possuem uma assistência social pública através de programas como SUS (Sistema Único de Saúde) que acolhe os pacientes para ajudar na sua trajetória de tratamento e acesso aos serviços de saúde e ao convívio social , orientando a eles e seus familiares sobre seus direitos garantidos por lei. Na maioria das vezes o paciente oncológico tem dificuldade no acesso aos exames e consultas, e a assistência social consegue proporcionar um apoio ao diagnóstico desse paciente, dentro da política socioassistencial de garantia e defesa dos Direitos, além de proporcionar aos que mais precisam os medicamentos necessários.

3 Metodologia

Para o desenvolvimento deste artigo, foi utilizado o método de pesquisa descritiva, qualitativa, baseada em fontes secundárias. Fazendo-se presente através de levantamentos bibliográficos, artigos publicados em sites da internet, pesquisas de campo e trabalhos voluntários para a Associação de apoio a pessoas com câncer (AAPCAN).

4 Análise dos Resultados

Através do trabalho de pesquisa que foi desenvolvido neste artigo, foi adquirido muito conhecimento importante e necessário sobre o tema tratado, que é uma doença que atinge milhares de pessoas pelo mundo inteiro, muitas vezes levando até mesmo a óbito. Deixando claro que, na maioria dos casos, muitos desses pacientes com câncer não fazem ideia de seus direitos e nem como recorrer a eles de forma correta.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo da elaboração desse artigo, foi observado que a maioria dos pacientes que lutam contra o câncer não sabem de seus direitos e como recorrer a eles para o processo de tratamento. Esses direitos ajudam os pacientes no custo do tratamento, como por exemplo: exames médicos, consultas, remédios de alto custo, cirurgia para retirada do tumor e para reconstrução da mama se for o caso de câncer de mama.

Podemos observar nesse projeto a assistência que os pacientes recebem através do estado, além de casas de apoio como, AAPCAN que foi a instituição colaboradora para este artigo, proporcionando informações de casos reais e mais próximos do nosso convívio.

Por fim, o objetivo desse artigo é informar aos pacientes seus direitos e aos leitores como podem ajudar os portadores de câncer. Com o intuito de ajudar, foi criada uma página na rede social que é de maior acesso (facebook) para promover uma colaboração da população da região solicitando benefícios para esses pacientes.

6 REFERÊNCIAS

BESSER, Gabriela. Rio de Janeiro, 2016. <<https://www.vittude.com/blog/psicologo-tratamento-cancer/>> Acesso em: 03 ago, 2017.

CHAVES, Gláucia. Minas gerais, 2014. Disponível em: <<https://www.uai.com.br/app/noticia/saude/2014/10/10/noticias-saude,191400/a-outra-dor-do-cancer-diagnostico-e-tratamento-costumam-vir-acompanh.shtml>> Acesso em: 14 set, 2017

Constituição Federal, 1988. Disponível em: <https://www.senado.gov.br/atividade/const/con1988/con1988_15.12.2016/art_196_.asp> Acesso em: 03 ago, 2017.

PRATES, Caio. Portal previdência total, 2016. Disponível em: <<http://www.previdenciatotal.com.br/integra.php?noticia=7110>> Acesso em: 03 ago, 2017.

Radioterapia Mater Dei, 2016. Disponível em: <<http://www.radioterapiamaterdei.com.br/2016/08/23/os-direitos-do-paciente-com-cancer-planos-de-saude-medicamentos-e-sus/>> Acesso em: 03 ago, 2017.

KANT, Immanuel. A Metafísica dos Costumes. 1.ed. tradução Edson Bini. Bauru: EDIPRO, 2003.

A Necessária Atenção à Família do Paciente Oncológico, 2007. Disponível em: < http://www1.inca.gov.br/rbc/n_54/v01/pdf/revisao_7_pag_97a102.pdf > Acesso em: 04 ago, 2017.

Políticas públicas de controle de câncer no Brasil: elementos de uma trajetória, 2012. Disponível em < http://www.iesc.ufrj.br/cadernos/images/csc/2012_3/artigos/CSC_v20n3_375-380.pdf > Acesso em: 04 ago, 2017.

Acom, 2012. Disponível em: < <http://www.contraocancerpelavida.com.br/assitencia-social/#.WelAyGhSzDd> > Acesso em: 05 ago, 2017.

A experiência de uma mulher com câncer do colo de útero no Sistema Único de Saúde: uma análise sociológica, 2006. Disponível em: < <http://www.acervodigital.ufpr.br/handle/1884/4297> > Acesso em: 05 ago, 2017.